

Portaria 206/2012

04/09/2012

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

PORTARIA Nº 206, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011 e observado, no que couber, o contido na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola Risco Climático para a cultura de milheto no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme anexo.(Redação dada pela [Portaria 265/2013/SPA/MAPA](#))

Redações Anteriores

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.(Redação dada pela [Portaria 265/2013/SPA/MAPA](#))

Redações Anteriores

CAIO TIBÉRIO DORNELLES DA ROCHA

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O milheto (*Pennisetum glaucum* (L.) R. Br.) é uma gramínea anual de clima tropical, de hábito ereto e de porte alto, com desenvolvimento uniforme e bom perfilhamento. É uma planta rústica, com grande resistência à seca. Apresenta excelente valor nutritivo, boa palatabilidade e digestibilidade quando em pastejo, sendo atóxica aos animais em qualquer estádio vegetativo.

O milheto tem sido utilizado no Brasil como planta forrageira, especialmente na região Sul, onde foi introduzido como produção de semente para fabricação de ração e como planta de cobertura do solo no sistema de plantio direto.

O milheto também pode ser utilizado na recuperação de pastagens, na integração agricultura x pecuária e na produção de silagem em regiões com déficit hídrico.

Os fatores climáticos que influenciam o desenvolvimento, a produção e a produtividade da cultura são: a temperatura, o fotoperíodo e a precipitação pluviométrica.

O milheto adapta-se bem a vários tipos de solos, apresentando ótimas produtividades em solos de média a boa fertilidade, não tolerando solos excessivamente úmidos.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar as áreas aptas e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milheto no Estado.

Essa identificação foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. Na análise hídrica foi utilizado um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias, estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agronômicas:

- a) precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 63 postos pluviométricas disponíveis no Estado e entorno;
- b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decendiais pelo método de Pennam-Monteith, para 09 estações climatológicas disponíveis no Estado;
- c) ciclo e fase fenológica da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/ desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas:

Grupo I ($n < 110$ dias);

Grupo II ($110 \leq n \leq 130$ dias); e

Grupo III ($n > 130$ dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica;

d) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica; e

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 30, 50 e 70 mm, respectivamente.

Nas simulações do balanço hídrico consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica dos postos pluviométricas e estações climatológicas utilizadas.

Foi adotado, como critério para o cultivo do milheto em condições de baixo risco climático, a freqüência de ocorrência de ISNA maior ou igual a 0,50 durante o ciclo da cultura em 80% dos anos avaliados em, no mínimo, 20% da área do município.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milheto no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na [Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008](#).

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a [Lei 12.651, de 25 de maio de 2012](#);
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE PLANTIO

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 29	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 21	21 a 31	1º a 11	21 a 21	1º a 11	11 a 21	1º a 11	21 a 21

	a 10	a 20	a 30	a 10	a 20	a 31	a 10	a 20	a 30	a 10	a 20	a 31
Meses	Setembro		Outubro			Novembro			Dezembro			

4. CULTIVARES INDICADAS

Ficam indicadas no Zoneamento Agrícola de Risco Climático, do Estado, as cultivares de milheto registradas no Registro Nacional de Cultivares (RNC) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, atendidas as indicações das regiões de adaptação, em conformidade com as recomendações dos respectivos obtentores/detentores (mantenedores).

Nota: Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas ([Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003](#), e [Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004](#)).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Água Clara	28 a 04	28 a 05	28 a 06
Alcinópolis	28 a 05	28 a 06	28 a 06
Amambaí	29 a 02	28 a 05	28 a 06
Anastácio	28 a 36	28 a 03	28 a 04
Anaurilândia	35 a 02	28 a 03	28 a 05
Angélica	31 a 02	28 a 04	28 a 06
Antônio João	28 a 03	28 a 06	28 a 06
Aparecida do Taboado	28 a 04	28 a 05	28 a 06
Aquidauana	28 a 02	28 a 03	28 a 05
Aral Moreira	28 a 03	28 a 06	28 a 06
Bandeirantes	28 a 03	28 a 04	28 a 05
Bataguassu	31 a 02	28 a 04	28 a 05
Batayporã	31 a 32	28 a 03	28 a 04
Bela Vista	35 a 01	28 a 04	28 a 06
Bodoquena	30 a 31	28 a 02	28 a 04
Bonito	30 a 36	28 a 02	28 a 06
Brasilândia	29 a 03	28 a 04	28 a 05
Caarapó	36 a 02	28 a 05	28 a 06
Camapuã	28 a 03	28 a 05	28 a 06
Campo Grande	28 a 02	28 a 04	28 a 06
Caracol	36 a 01	28 a 06	28 a 06
Cassilândia	28 a 05	28 a 06	28 a 06
Chapadão do Sul	28 a 05	28 a 06	28 a 06
Corguinho	28 a 02	28 a 03	28 a 05
Coronel Sapucaia	29 a 30 + 36 a 02	28 a 05	28 a 06
Corumbá	28 a 03	28 a 05	28 a 06
Costa Rica	28 a 05	28 a 06	28 a 06
Coxim	28 a 05	28 a 06	28 a 06
Deodápolis	31 a 02	28 a 05	28 a 06
Dois Irmãos do Buriti	28 a 02	28 a 03	28 a 05
Douradina	30 a 02	28 a 05	28 a 06
Dourados	29 a 31 + 36 a 02	28 a 05	28 a 06
Eldorado	29 a 30	28 a 02	28 a 06
Fátima do Sul	36 a 01	28 a 05	28 a 06
Figueirão	28 a 04	28 a 05	28 a 06
Glória de Dourados	36 a 02	28 a 05	28 a 06
Guia Lopes da Laguna	30 a 31	28 a 02	28 a 06
Iguatemi	36 a 01	28 a 04	28 a 06
Inocência	28 a 04	28 a 05	28 a 06
Itaporã	30 a 02	28 a 05	28 a 06
Itaquiraí	36 a 01	28 a 03	28 a 06

Ivinhema	36 a 01	28 a 04	28 a 06
Japorã	29 a 30	28 a 02	28 a 06
Jaraguari	28 a 02	28 a 04	28 a 05
Jardim	36 a 01	28 a 02	28 a 06
Jateí	36 a 02	28 a 05	28 a 06
Juti	29 a 02	28 a 05	28 a 06
Ladário	36 a 01	29 a 03	29 a 03
Laguna Carapã	29 a 30 + 36 a 02	28 a 05	28 a 06
Maracaju	28 a 02	28 a 04	28 a 06
Miranda	28 a 03	28 a 03	28 a 04
Mundo Novo	29 a 30	28 a 02	28 a 06
Naviraí	32 a 02	28 a 04	28 a 06
Nioaque	28 a 33	28 a 02	28 a 04
Nova Alvorada do Sul	28 a 03	28 a 05	28 a 06
Nova Andradina	31 a 02	28 a 04	28 a 06
Novo Horizonte do Sul	36 a 01	28 a 03	28 a 06
Paranaíba	28 a 04	28 a 06	28 a 06
Paranhos	36 a 01	28 a 04	28 a 06
Pedro Gomes	28 a 05	28 a 06	28 a 06
Ponta Porã	28 a 03	28 a 06	28 a 06
Porto Murtinho	28 a 31	28 a 06	28 a 06
Ribas do Rio Pardo	28 a 03	28 a 04	28 a 06
Rio Brilhante	30 a 03	28 a 05	28 a 06
Rio Negro	28 a 02	28 a 05	28 a 05
Rio Verde de Mato Grosso	28 a 03	28 a 05	28 a 06
Rochedo	28 a 02	28 a 04	28 a 05
Santa Rita do Pardo	29 a 03	28 a 04	28 a 05
São Gabriel do Oeste	28 a 03	28 a 05	28 a 06
Selvíria	28 a 03	28 a 05	28 a 06
Sete Quedas	29 a 30	28 a 04	28 a 06
Sidrolândia	28 a 02	28 a 04	28 a 06
Sonora	28 a 06	28 a 06	28 a 06
Tacuru	36 a 01	28 a 04	28 a 06
Taquarussu	36 a 01	28 a 03	28 a 05
Terenos	28 a 02	28 a 04	28 a 05
Três Lagoas	28 a 03	28 a 05	28 a 06
Vicentina	36 a 02	28 a 05	28 a 06

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Água Clara	28 a 03	28 a 04	28 a 05
Alcinópolis	28 a 04	28 a 05	28 a 06
Amambai	28 a 01	28 a 06	28 a 06
Anastácio	28 a 36	28 a 02	28 a 04
Anaurilândia	30 a 01	28 a 02	28 a 06
Angélica	30 a 01	28 a 04	28 a 06
Antônio João	28 a 02	28 a 06	28 a 06
Aparecida do Taboado	28 a 03	28 a 04	28 a 05
Aquidauana	28 a 01	28 a 03	28 a 04
Aral Moreira	28 a 02	28 a 06	28 a 06
Bandeirantes	28 a 02	28 a 03	28 a 04
Bataguassu	29 a 02	28 a 03	28 a 06
Batayporã	30 a 31+ 36 a 01	28 a 02	28 a 06
Bela Vista	28 a 35	28 a 06	28 a 06
Bodoquena	28 a 36	28 a 02	28 a 06
Bonito	28 a 35	28 a 02	28 a 06
Brasilândia	28 a 02	28 a 03	28 a 04

Caarapó	29 a 02	28 a 04	28 a 06
Camapuã	28 a 02	28 a 04	28 a 05
Campo Grande	28 a 02	28 a 03	28 a 05
Caracol	28 a 30 + 35 a 01	28 a 06	28 a 06
Cassilândia	28 a 04	28 a 05	28 a 06
Chapadão do Sul	28 a 04	28 a 05	28 a 06
Corguinho	28 a 01	28 a 03	28 a 04
Coronel Sapucaia	28 a 01	28 a 06	28 a 06
Corumbá	28 a 02	28 a 04	28 a 05
Costa Rica	28 a 04	28 a 05	28 a 06
Coxim	28 a 04	28 a 05	28 a 06
Deodápolis	29 a 02	28 a 06	28 a 06
Dois Irmãos do Buriti	28 a 01	28 a 02	28 a 04
Douradina	28 a 02	28 a 04	28 a 06
Dourados	28 a 02	28 a 04	28 a 06
Eldorado	28 a 30	28 a 02	28 a 06
Fátima do Sul	28 a 02	28 a 06	28 a 06
Figueirão	28 a 03	28 a 04	28 a 05
Glória de Dourados	28 a 02	28 a 06	28 a 06
Guia Lopes da Laguna	28 a 35	28 a 02	28 a 06
Iguatemi	29 a 01	28 a 06	28 a 06
Inocência	28 a 03	28 a 04	28 a 05
Itaporã	28 a 02	28 a 04	28 a 06
Itaquiraí	28 a 36	28 a 05	28 a 06
Ivinhema	30 a 31 + 36 a 01	28 a 03	28 a 06
Japorã	29 a 30	28 a 02	28 a 06
Jaraguari	28 a 01	28 a 03	28 a 04
Jardim	28 a 35	28 a 02	28 a 06
Jateí	29 a 30 + 35 a 01	28 a 06	28 a 06
Juti	29 a 01	28 a 06	28 a 06
Ladário	35 a 36	28 a 02	28 a 03
Laguna Carapã	28 a 02	28 a 06	28 a 06
Maracaju	28 a 01	28 a 03	28 a 06
Miranda	28 a 02	28 a 03	28 a 04
Mundo Novo	29 a 30	28 a 02	28 a 06
Naviraí	28 a 01	28 a 06	28 a 06
Nioaque	28 a 35	28 a 02	28 a 04
Nova Alvorada do Sul	28 a 02	28 a 04	28 a 06
Nova Andradina	28 a 01	28 a 03	28 a 06
Novo Horizonte do Sul	36 a 01	28 a 02	28 a 06
Paranaíba	28 a 04	28 a 05	28 a 06
Paranhos	28 a 01	28 a 06	28 a 06
Pedro Gomes	28 a 04	28 a 05	28 a 06
Ponta Porã	28 a 02	28 a 06	28 a 06
Porto Murtinho	28 a 30 + 35 a 01	28 a 06	28 a 06
Ribas do Rio Pardo	28 a 02	28 a 04	28 a 05
Rio Brilhante	28 a 02	28 a 04	28 a 06
Rio Negro	28 a 01	28 a 03	28 a 05
Rio Verde de Mato Grosso	28 a 02	28 a 04	28 a 05
Rochedo	28 a 01	28 a 03	28 a 04
Santa Rita do Pardo	28 a 02	28 a 03	28 a 04
São Gabriel do Oeste	28 a 02	28 a 04	28 a 05
Selvíria	28 a 03	28 a 04	28 a 05
Sete Quedas	29 a 30	28 a 06	28 a 06
Sidrolândia	28 a 01	28 a 03	28 a 06
Sonora	28 a 05	28 a 06	28 a 06
Tacuru	28 a 35	28 a 06	28 a 06
Taquarussu	36 a 01	28 a 02	28 a 05
Terenos	28 a 01	28 a 02	28 a 04
Três Lagoas	28 a 02	28 a 04	28 a 05

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Água Clara	28 a 01	28 a 03	28 a 04
Alcinópolis	28 a 03	28 a 04	28 a 06
Amambaí	28 a 36	28 a 06	28 a 06
Anastácio	28 a 35	28 a 01	28 a 02
Anaurilândia	28 a 36	28 a 02	28 a 06
Angélica	28 a 36	28 a 06	28 a 06
Antônio João	28 a 36	28 a 06	28 a 06
Aparecida do Taboado	28 a 02	28 a 03	28 a 04
Aquidauana	28 a 36	28 a 01	28 a 02
Aral Moreira	28 a 36	28 a 06	28 a 06
Bandeirantes	28 a 36	28 a 02	28 a 03
Bataguassu	28 a 01	28 a 02	28 a 06
Batayporã	28 a 35	28 a 02	28 a 06
Bela Vista	28 a 36	28 a 06	28 a 06
Bodoquena	28 a 35	28 a 01	28 a 05
Bonito	28 a 34	28 a 01	28 a 06
Brasilândia	28 a 36	28 a 02	28 a 04
Caarapó	28 a 36	28 a 06	28 a 06
Camapuã	28 a 02	28 a 03	28 a 04
Campo Grande	28 a 36	28 a 02	28 a 06
Caracol	32 a 36	28 a 06	28 a 06
Cassilândia	28 a 02	28 a 04	28 a 05
Chapadão do Sul	28 a 03	28 a 04	28 a 05
Corguinho	28 a 36	28 a 01	28 a 03
Coronel Sapucaia	28 a 36	28 a 06	28 a 06
Corumbá	28 a 34	28 a 03	28 a 06
Costa Rica	28 a 03	28 a 03	28 a 06
Coxim	28 a 03	28 a 03	28 a 06
Deodápolis	28 a 36	28 a 06	28 a 06
Dois Irmãos do Buriti	28 a 36	28 a 01	28 a 03
Douradina	28 a 36	28 a 06	28 a 06
Dourados	28 a 36	28 a 06	28 a 06
Eldorado	28 a 29	28 a 06	28 a 06
Fátima do Sul	28 a 36	28 a 06	28 a 06
Figueirão	28 a 02	28 a 03	28 a 05
Glória de Dourados	28 a 36	28 a 06	28 a 06
Guia Lopes da Laguna	28 a 34	28 a 01	28 a 06
Iguatemi	28 a 36	28 a 06	28 a 06
Inocência	28 a 02	28 a 03	28 a 04
Itaporã	28 a 36	28 a 06	28 a 06
Itaquiraí	28 a 36	28 a 06	28 a 06
Ivinhema	28 a 32	28 a 06	28 a 06
Japorã	28 a 29	28 a 06	28 a 06
Jaraguari	28 a 36	28 a 02	28 a 03
Jardim	28 a 34	28 a 06	28 a 06
Jateí	32 a 36	28 a 06	28 a 06
Juti	28 a 36	28 a 06	28 a 06
Ladário	28 a 34	28 a 36	28 a 02
Laguna Carapã	28 a 36	28 a 06	28 a 06
Maracaju	28 a 36	28 a 02	28 a 05
Miranda	28 a 36	28 a 03	28 a 06
Mundo Novo	28 a 29	28 a 06	28 a 06
Naviraí	28 a 36	28 a 06	28 a 06

Nioaque	28 a 34	28 a 01	28 a 06
Nova Alvorada do Sul	28 a 01	28 a 06	28 a 06
Nova Andradina	28 a 35	28 a 06	28 a 06
Novo Horizonte do Sul	28 a 29	28 a 06	28 a 06
Paranaíba	28 a 03	28 a 04	28 a 05
Paranhos	33 a 36	28 a 06	28 a 06
Pedro Gomes	28 a 03	28 a 05	28 a 06
Ponta Porã	28 a 36	28 a 05	28 a 06
Porto Murtinho	32 a 36	28 a 05	28 a 05
Ribas do Rio Pardo	28 a 01	28 a 03	28 a 06
Rio Brilhante	28 a 01	28 a 06	28 a 06
Rio Negro	28 a 36	28 a 02	28 a 03
Rio Verde de Mato Grosso	28 a 02	28 a 03	28 a 04
Rochedo	28 a 36	28 a 02	28 a 03
Santa Rita do Pardo	28 a 01	28 a 02	28 a 06
São Gabriel do Oeste	28 a 36	28 a 03	28 a 04
Selvíria	28 a 02	28 a 03	28 a 04
Sete Quedas	28 a 29	28 a 06	28 a 06
Sidrolândia	28 a 36	28 a 02	28 a 06
Sonora	28 a 04	28 a 05	28 a 06
Tacuru	33 a 36	28 a 06	28 a 06
Taquarussu	28 a 29	28 a 02	28 a 06
Terenos	28 a 36	28 a 02	28 a 03
Três Lagoas	28 a 02	28 a 03	28 a 04
Vicentina	32 a 36	28 a 06	28 a 06

D.O.U., 04/09/2012 - Seção 1